



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2025.

Ofício nº **261/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.575 de 06 de junho de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria de Educação para aquisição de equipamentos, através saldo remanescente de Emendas Especiais.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria de Educação para aquisição de equipamentos através de saldo de Emendas especiais, como segue;

Arlindo Chinaglia – R\$ 43.996,89

Macris – R\$ 2.191,31

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através de saldo remanescente Emendas Especiais no valor de R\$146.188,20 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos providenciar os procedimentos licitatórios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2.025.


Mardqueu Silvío França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ROJETO DE LEI Nº 1.575 de 06 de junho de 2.025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2025, e dá outras
providências.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1112 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Especiais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (404)	43.996,89
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (405)	2.191,31
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	46.188,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 09 / 06 / 25

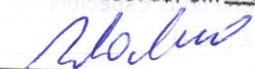
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 09 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 09 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 10 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 10 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 10 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

REQUERIMENTO

Tendo em vista que os Projetos de Leis nº 1.572 ao 1.575, de 06 de junho de 2025, possuem relevante e urgente interesse público, cuja sessão Extraordinária faz necessária.

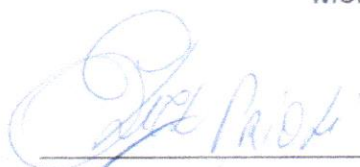
Diante do exposto aos artigos 141 e 142 do RI estabelece que as Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas:

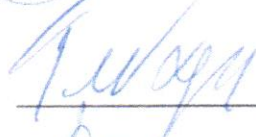
- I – pelo presidente da Câmara;
- II – mediante requerimento subscrito pela maioria dos vereadores;

Considerando ainda o disposto no §3º do art. 141 do RI, é o presente para requerer de Vossa Excelência, a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação dos Projetos de Leis nº 1.572 ao 1.575/2025, vez que os subscritores requerem e concordam com a dispensa da exigência da convocação com antecedência mínima de 48 horas, nos moldes do disposto citado, ficando sugerida a data de amanhã, dia 10 de junho de 2025, às 17 horas e 30 minutos para a realização da Sessão Extraordinária.

Certos de contarmos com vossa compreensão,
Nestes termos,
P. E. Deferimento,

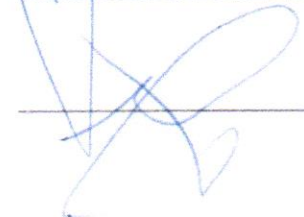
Monte Azul Paulista, 09 de junho de 2025.

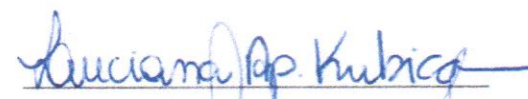


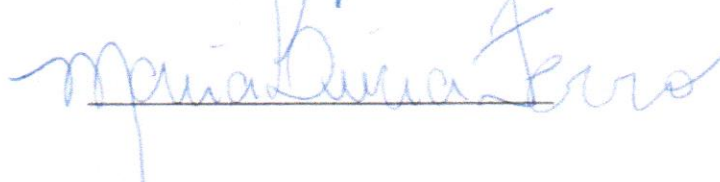














CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17H 30MIN DO DIA 10 DE JUNHO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

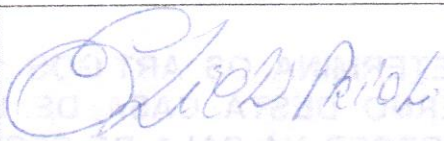
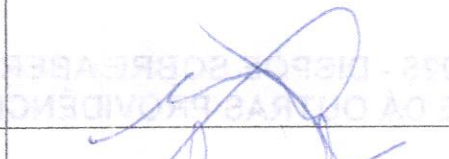
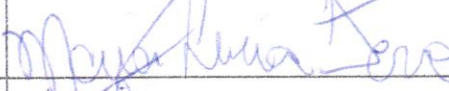
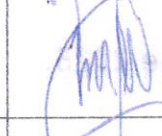
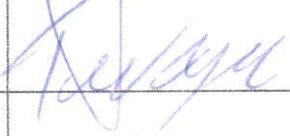
PROJETOS DE LEIS Nº 1.572 A 1.575/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monte Azul Paulista, 09 de junho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17H30MIN.

MONTE AZUL PAULISTA, 09 DE JUNHO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique			
Eliel Prioli		09/06/2025	14:12/15
Lucas P. R. Castro		09/06/25	13:53
Luciana Ap. Kubica		09/06/2025	14:56
Maicon C. B. Gonçalves			
Mardqueu S. França Filho		9/6/25	14:11
Maria Lúcia Ferro		9/06	15:15
Moisés A. Teixeira		09/06/2025	14/03
Percival Rogge		09.06.2025	11.00
Rodrigo F. Arruda			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 036/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis 1.572, 1573, 1574, 1575, ambos do ano de 2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 09 de junho de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GSP94B1Y8M0F6N0V>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GSP9-4B1Y-8M0F-6N0V



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 09/06/2025, às 14:59:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚB. E ATIVIDADES PRIVADAS

Referente: Projeto de Lei Nº 1574/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1574/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando orientação do Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

MARQUEU S. FRANÇA FILHO

Presidente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MAICON C. B. GONÇALES

Presidente

POL. URB., MEIO AMB., SERV.
PÚB. ATIVID. PRIVADAS

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO

Presidente

MOISES ANT. TEIXEIRA

Relator

PERCIVAL ROGGE

Relator

MARIA LÚCIA FERRO

Relatora

ELIEL PRIOLI

Membro

CLÁUDIO ANTONIO HENRIQUE

Suplente

MOISES ANT. TEIXEIRA

Membro

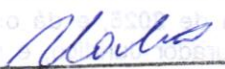
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

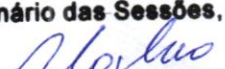


Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Monte Azul Paulista - SP - CEP: 14.730-000 - Fone/Fax: (0XX-11) 3391-1254
Site: www.camaradepaulista.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camara.monteazul.sp.gov.br
Monte Azul Paulista

PARCELA EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Referência: Projeto de Lei Nº 127/2025 - O projeto trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e da outorga de concessão.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 10 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 10 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2037/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1575, de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O.: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1112 – Aquisição de Equipamentos – Emendas Especiais	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (404)	43.996,89
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (405)	2.191,31
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	46.188,20

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

MARIA LÚCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2749, de 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 46.188,20 (*quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1112 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Especiais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (404)	43.996,89
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (405)	2.191,31
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	46.188,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 46.188,20 (*quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

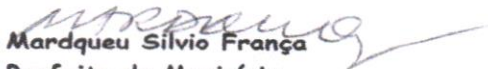
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Junho de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2749, de 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 46.188,20 (*quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1112 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Especiais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (404)	43.996,89
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (405)	2.191,31
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	46.188,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 46.188,20 (*quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Junho de 2025.

Mardqueu Silvio França

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef30-a2ed-c28e-0250-03



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1626, ano XIII, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 12/06/2025 às 14:32:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef30-a2ed-c28e-0250-03>